

REGULAMENTO**“Campanha de Transferência de Crédito Habitação”****Oferta Bimby® TM7****1. ENTIDADE PROMOTORA**

1.1. A “Campanha de Transferência de Crédito Habitação” (doravante “Campanha”) é promovida pelo Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, 84, freguesia de Santa Maria Maior, Lisboa, com o capital social de 217.600.000 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 500 734 305 (doravante “ActivoBank”, “Entidade Promotora” ou “Banco”).

1.2. O ActivoBank é o responsável pela Campanha, incluindo a definição das suas regras, o apuramento dos Clientes que cumprem as condições de participação e a atribuição e entrega do Benefício.

2. BANCOS MUTUANTE E INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

2.1. O crédito habitação que resulte da transferência a que se refere o presente Regulamento é concedido pelo [Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o capital social de 3.000.000.000 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 501 525 882] (doravante “Banco Mutuante”).

2.2. Na comercialização do crédito habitação, o ActivoBank atua na qualidade de intermediário de crédito vinculado do Banco Mutuante, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho, encontrando-se registado junto do Banco de Portugal com o n.º0023, por conta e sob a total e incondicional responsabilidade do Banco Mutuante, a quem compete, em exclusivo, a decisão sobre a concessão do crédito e a definição das respetivas condições contratuais.

2.3. O ActivoBank [não cobra ao Cliente qualquer comissão pela intermediação de crédito, sendo remunerado pelo Banco Mutuante] pelos serviços prestados, nos termos divulgados na informação pré-contratual e no sítio do ActivoBank (www.activobank.pt).

2.4. A participação na Campanha:

www.activobank.pt

BANCO ACTIVOBANK, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o Capital Social 217.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305.

a) não constitui, nem substitui, qualquer proposta, promessa ou compromisso de concessão de crédito, que se mantém sujeita à análise e à aprovação do Banco Mutuante, de acordo com os seus critérios de risco e a legislação aplicável;

b) não altera as condições financeiras do crédito (designadamente a taxa de juro, o spread, a Taxa Anual de Encargos Efetiva Global e demais encargos), as quais constam exclusivamente da Ficha de Informação Normalizada Europeia (FINE), da proposta de contrato e do contrato de crédito;

c) é facultativa, não sendo a contratação do crédito habitação condicionada à adesão à Campanha nem à receção do Ordenado no ActivoBank.

2.5. O Banco Mutuante não é responsável pela Campanha nem pelo Benefício, e o ActivoBank não é responsável pela decisão de concessão do crédito, nem pelo incumprimento por parte do Banco Mutuante das suas obrigações contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) **“Proposta Iniciada”** – o pedido de crédito habitação por transferência, formalmente submetido pelo Cliente através dos canais do ActivoBank;

b) **“Proposta Aprovada”** – a proposta de crédito habitação cuja aprovação tenha sido comunicada ao Cliente pelo Banco Mutuante;

c) **“Data de Contratação”** – a data de outorga do contrato de crédito habitação com o Banco Mutuante;

d) **“Valor em Dívida”** – o capital em dívida no crédito habitação de origem, à data da sua liquidação com os fundos do novo crédito, excluindo juros, comissões e demais encargos;

e) **“Ordenado”** – o vencimento ou salário líquido mensal creditado em Conta à Ordem do Cliente no ActivoBank por transferência com o código de finalidade ISO 20022 “SALA”; não são considerados para este efeito pensões, subsídios, reembolsos, transferências entre contas do mesmo titular ou quaisquer transferências que não contenham o referido código;

f) **“Código da Campanha”** – o código gerado e disponibilizado ao Cliente após clicar no Banner da Campanha na App ActivoBank (“App”), que permite identificar a sua participação;

g) **“Benefício”** – a oferta de uma Bimby® TM7, nos termos da cláusula 6;

h) **“Data de Apuramento”** – o período em que o ActivoBank verifica o cumprimento das condições de participação, nos termos da cláusula 7.

4. PERÍODO DA CAMPANHA E CALENDÁRIO

4.1. A Campanha é válida para propostas iniciadas e aprovadas entre os dias 1 de outubro e 31 de dezembro de 2026 e contratadas até 31 de janeiro de 2027 (doravante “Período da Campanha”).

4.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as etapas subsequentes à contratação do crédito, designadamente o pedido do Código da Campanha, a verificação do Ordenado, o apuramento, a comunicação do resultado, a confirmação dos dados de entrega e a entrega do Benefício, obedecem ao calendário constante do Anexo I, que faz parte integrante do presente Regulamento.

4.3. Os prazos fixados no Anexo I são prazos máximos e, quando imputados ao Cliente, são de caducidade, pelo que o seu incumprimento determina a perda do direito ao Benefício, sem prejuízo do disposto na cláusula 9.4.

5. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A Campanha destina-se aos primeiros 100 Clientes do ActivoBank, novos ou atuais, com idade igual ou superior a 18 anos, titulares de Conta à Ordem no ActivoBank (doravante “Cliente” ou “Clientes”), que cumpram cumulativamente os seguintes critérios:

a) Transfiram para o Banco Mutuante, através do ActivoBank, o seu crédito habitação contratado com outra instituição de crédito, com Valor em Dívida igual ou superior a 150.000 € (cento e cinquenta mil euros), com Proposta Iniciada e Aprovada dentro do Período da Campanha e Data de Contratação até 31 de janeiro de 2027;

b) Recebam o seu Ordenado, de valor igual ou superior a 900 € (novecentos euros) líquidos, na Conta à Ordem do ActivoBank, com o código de finalidade ISO “SALA”, até 31 de janeiro de 2027;

c) Registem o código BIMBYAB na App ActivoBank em Mais > Código Promocional entre 01/10/2026 e 31/12/2026, sendo. O registo do código promocional determinado pela respetiva data e hora do registo.

5.2. Para os Clientes que se tornem Clientes ActivoBank por ocasião da Campanha, a abertura de Conta à Ordem e a conclusão do respetivo processo de identificação e de diligência devem ocorrer até à Data de Contratação.

5.3. Quando o crédito habitação tiver mais do que um titular, é atribuído um único Benefício por contrato de crédito ao titular que tenha pedido o Código da Campanha e que cumpra os critérios previstos em 5.1, sendo o Ordenado exigido referido a esse titular.

5.4. Cada Cliente pode beneficiar de um único Benefício ao abrigo da Campanha. Estão excluídos da Campanha os colaboradores do Grupo MillenniumBCP, independentemente da natureza jurídica do respetivo vínculo laboral.

5.5. Os Clientes garantem a exatidão e a veracidade das informações por si prestadas e responsabilizam-se pelas mesmas.

6. BENEFÍCIO

6.1. Os Clientes que cumpram os critérios definidos em 5.1 têm direito a uma Bimby® TM7 (marca Vorwerk).

6.2. O Benefício é pessoal e intransmissível, não podendo ser trocado por dinheiro, por outro bem ou serviço, nem ser alvo de qualquer outra compensação.

6.3. Caso o modelo indicado não esteja disponível por razões alheias ao ActivoBank, este reserva-se o direito de o substituir por outro de características e valor equivalentes ou superiores, o que será comunicado ao Cliente.

6.4. O Benefício é entregue no estado em que se encontra, sendo aplicáveis a garantia legal e a garantia comercial do fabricante, nos termos da lei e sem prejuízo dos direitos legalmente reconhecidos ao consumidor.

7. OPERATIVA DE APURAMENTO

7.1. O apuramento é efetuado pelo ActivoBank, com base nos seus registos internos e, em relação a todos os Clientes que tenham registado o código promocional da Campanha, e decorre em duas fases:

www.activobank.pt

BANCO ACTIVOBANK, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o Capital Social 217.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305.

a) **Fase 1 – Identificação:** o ActivoBank confirma a Proposta Iniciada e Aprovada no Período da Campanha, a Data de Contratação e o Valor em Dívida, com base na documentação de contratação;

b) **Fase 2 – Verificação do Ordenado e condições de manutenção:** o ActivoBank verifica o crédito do Ordenado, nos termos da alínea b) e o registo da campanha nos termos da alínea c) de 5.1, à data do apuramento.

7.2. O apuramento tem lugar após o termo do prazo para verificação do Ordenado previsto na alínea b) de 5.1 e deve estar concluído nos prazos indicados no Anexo I.

7.3. Em caso de dúvida quanto ao cumprimento das condições ou de suspeita de fraude, abuso ou utilização indevida da Campanha, o ActivoBank pode suspender o apuramento do Cliente em causa e proceder às verificações que se justifiquem.

7.4. O apuramento do ActivoBank é definitivo, sem prejuízo do direito de reclamação previsto na cláusula 11.

8. COMUNICAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DO BENEFÍCIO

8.1. Os Clientes que cumpram os critérios de participação são informados do resultado do apuramento até à data indicada no Anexo I por envio de Email e Apoio AB, sendo a comunicação considerada eficaz com o seu envio para os contactos constantes do ActivoBank.

8.2. Juntamente com o envio do código de acesso ao Benefício os Clientes recebem as instruções para contactar o fornecedor do Benefício e agendar a entrega do mesmo.

9. PERDA DO DIREITO AO BENEFÍCIO E EXCLUSÕES

9.1. Perde o direito ao Benefício o Cliente que, até à sua entrega:

- a) não cumpra, ou deixe de cumprir, alguma das condições previstas em 5.1;
- b) proceda ao reembolso antecipado total, à resolução ou à transferência para terceiro do crédito habitação, ou entre em incumprimento;
- c) encerre a Conta à Ordem do ActivoBank antes de 31/01/2027 ou deixe de ser Cliente deste;
- d) preste informações falsas, inexatas ou incompletas, ou pratique atos fraudulentos ou de abuso da Campanha, incluindo a simulação de Ordenado.

www.activobank.pt

BANCO ACTIOBANK, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o Capital Social 217.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305.

9.2. O ActivoBank pode excluir da Campanha, a qualquer momento e mediante comunicação ao Cliente, quem viole o presente Regulamento.

9.3. O incumprimento do ActivoBank ou do Banco Mutuante decorrente de força maior ou de circunstância alheia à sua vontade que impeça a atribuição ou entrega do Benefício não gera direito a indemnização, sem prejuízo da entrega do Benefício logo que possível ou da sua substituição nos termos de 6.3.

9.4. Verificando-se atraso na conclusão do apuramento ou na entrega do Benefício por motivo imputável ao ActivoBank, os prazos imputados ao Cliente são prorrogados pelo período equivalente.

10. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. A participação na Campanha implica a aceitação sem reservas, pelos participantes, dos termos e condições previstos no presente Regulamento, que é divulgado no sítio do ActivoBank (www.activobank.pt), e disponibilizado a todos os interessados antes da adesão.

10.2. O ActivoBank reserva-se o direito de alterar ou interpretar autenticamente o presente Regulamento sempre que entender necessário, designadamente as condições de participação, podendo para o efeito divulgar mensagens ou FAQs, desde que comunique as alterações no sítio do ActivoBank e sem prejuízo dos direitos já adquiridos pelos Clientes que, à data da alteração, já cumprissem as condições de participação.

10.3. O ActivoBank reserva-se o direito de interromper ou cessar, a todo o tempo, a realização da Campanha, desde que comunique no seu sítio (www.activobank.pt), mantendo-se, em qualquer caso, o direito ao Benefício dos Clientes que, à data da comunicação, já tenham o crédito contratado e o Código da Campanha pedido.

10.4. Em caso de invalidade ou ineficácia de alguma cláusula, mantêm-se em vigor as restantes.

10.5. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa, sendo competentes os tribunais portugueses, sem prejuízo das normas imperativas de proteção do consumidor.

Lisboa, 1 de outubro de 2026

www.activobank.pt

BANCO ACTIOVBANK, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o Capital Social 217.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305.

ANEXO I – CALENDÁRIO DA CAMPANHA

Etapa	Prazo	Descrição
Submissão e aprovação da proposta	01/10/2026 a 31/12/2026	Proposta Iniciada e Aprovada pelo Banco Mutuante.
Contratação do crédito (Fase 1)	Até 31/01/2027	Outorga do contrato de crédito habitação e liquidação do crédito de origem (Valor em Dívida $\geq$ 150.000 €).
Receção do Ordenado (Fase 2)	Até 31/01/2027	Ordenado $\geq$ 900 € líquidos, código ISO "SALA".
Apuramento (Fases 1 e 2)	Até 28/02/2027	ActivoBank verifica mensalmente os critérios de elegibilidade e as condições de manutenção no mês seguinte ao cumprimento de todos os critérios e envia a oferta.

Consideram-se dias úteis os que não sejam sábados, domingos ou feriados nacionais. As datas entre parêntesis retos são indicativas e sujeitas a confirmação pelo ActivoBank antes da divulgação.